



EDITAL Nº 057/2026-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br, no dia 02 de abril de 2026.
Marcos Vinicius Francisco

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO E FORMADO PARA ATUAR NO PROJETO EG Nº 02/2026 Seti/CES intitulado: “Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná (Proafe)”

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

A Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná (EG Nº 02/2026 SETI/CES), da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

TORNA PÚBLICO

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PEN), considerando a Encomenda Governamental 02/2026 SETI/CES, torna público o edital de inscrição para bolsista graduado(a) pleno (uma vaga) e bolsista de graduação (uma vaga) para atuação no **Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná (Proafe)**.

O programa tem como foco desenvolver instrumentos para o mapeamento das trajetórias acadêmicas dos estudantes dos cursos de graduação da UEM, desde o ingresso até a conclusão, evasão ou eventual reingresso. O objetivo é produzir informações qualificadas que subsidiem o fortalecimento das políticas de permanência estudantil e contribuam para a redução da evasão na instituição.

1. Das disposições preliminares:

1.1. O presente edital tem por objeto regulamentar a seleção de um(a) (01) profissional graduado(a) pleno e um(a) (01) estudante de graduação, sendo ambos da área de Administração, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software, para o desenvolvimento de atividades vinculadas à Encomenda Governamental nº 02/2026 – Programa de Acompanhamento Formativo e Permanência Estudantil nas IEES do Paraná (Proafe).

1.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) atuarão como bolsistas do Programa, dando suporte na realização das ações descritas nas atividades previstas no plano de trabalho e no termo de compromisso.



2. Modalidades de bolsas:

2.1 Bolsa para Profissional Graduado Pleno

2.1.1 Uma bolsa (01) para profissional graduado(a) em Administração ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software no valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), financiada pelo Fundo Paraná, com duração de até 12 (doze meses), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze meses).

2.1.2 O(A) candidato(a) à vaga de Profissional Graduado(a) Pleno(a) deverá ter experiência comprovada como bolsista em projetos de pesquisa do Fundo Paraná, desde que: a) tal experiência tenha sido adquirida em projeto distinto daquele ao qual se candidata; e b) haja comprovação de participação prévia em bolsa do Fundo Paraná, nas categorias Profissional Graduado ou Recém-Formado, como condição fundamental de elegibilidade para a categoria Pleno.

2.1.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) não pode estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa proveniente de recursos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades.

2.1.4 O(A) bolsista não poderá ultrapassar o limite máximo de 36 bolsas na mesma modalidade, considerando participações anteriores em projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná. Para esse cômputo, não será considerado o período de permanência em Programas de Residência Técnica instituídos pela Lei Estadual nº 20.086/2019.

2.1.5 O(A) bolsista não poderá ter inadimplência junto ao Estado do Paraná e municípios (multas, IPVA, IPTU, etc.).

2.1.6 O profissional deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.1.7 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista neste edital, de forma presencial, seguindo escala de atividades determinadas pela coordenadora da proposta.

2.1.8 Em virtude da natureza do projeto, será especialmente valorizada no momento de avaliação a experiência dos(as) candidatos(as) no manejo e organização de dados institucionais e de outras plataformas como INEP, análises estatísticas e produção de textos institucionais.

2.1.9 O(A) profissional graduado(a) pleno(a) selecionado(a) desenvolverá suas atividades sob orientação e supervisão da coordenadora do Projeto, colaborando em todas as etapas previstas ao longo do projeto, e mais especificamente na realização das seguintes tarefas:

i. Desenvolver o plano de atividades a si determinado, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa;



- ii. Realizar levantamento bibliográfico detalhado nas principais bases de dados sobre o tema do projeto;
- iii. Realizar a sistematização da revisão bibliográfica realizada;
- iv. Realizar o levantamento de dados documentais na Universidade Estadual de Maringá sobre taxas e motivos de evasão;
- v. Elaborar os instrumentos de coleta de dados relativos ao escopo do projeto;
- vi. Auxiliar no envio do projeto de pesquisa para o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos;
- vii. Aplicar o(s) piloto(s) do(s) instrumento(s) de coleta de dados relativos ao escopo do projeto;
- viii. Auxiliar no treinamento da equipe para a aplicação do(s) instrumento(s) nos diferentes contextos;
- ix. Realizar a coleta de dados relativos ao escopo do projeto;
- x. Elaborar um banco de dados com as informações coletadas ao longo do projeto;
- xi. Analisar os dados coletados ao longo do projeto;
- xii. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do projeto;
- xiii. Auxiliar na elaboração de relatórios semestrais e de prestação de contas do projeto;
- xiv. Auxiliar na coordenação das atividades do(a) bolsista graduando(a);
- xv. Organizar as reuniões e atividades do projeto;
- xvi. Estabelecer contato com as instâncias internas da UEM e demais IEES para o desenvolvimento das atividades propostas pelo projeto;
- xvii. Colaborar em demais atividades relacionadas ao projeto.

2.1.10 O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

2.2 Bolsa para Estudante de Graduação

2.2.1 Uma bolsa (01) financiada pelo Fundo Paraná, no valor de R\$ 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais), com duração de até 12 (doze meses), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze meses) para estudantes regularmente matriculados(as) em um dos seguintes cursos de graduação presencial da UEM: Administração, Ciência da Computação ou Engenharia de Software.



2.2.2 O(A) estudante não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades.

2.2.3 O(A) bolsista não poderá ultrapassar o limite máximo de 36 bolsas na mesma modalidade, considerando participações anteriores em projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná.

2.2.4 O(A) bolsista não poderá ter inadimplência junto ao Estado do Paraná e municípios (multas, IPVA, IPTU, etc.).

2.2.5 O(A) estudante deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.2.6 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista neste edital, de forma presencial, seguindo escala de atividades determinadas pela coordenadora da proposta.

2.2.7 O(A) Bolsista Estudante de Graduação desenvolverá suas atividades sob orientação e supervisão de orientador(a) e da coordenadora do Projeto, colaborando em todas as etapas previstas ao longo do projeto, e mais especificamente na realização das seguintes tarefas:

- i. Desenvolver o plano de atividades a si determinado, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa.
- ii. Realizar levantamento de material bibliográfico, dados secundários e outras informações relevantes para a execução das atividades previstas no projeto;
- iii. Auxiliar a coleta de dados referentes ao escopo do projeto;
- iv. Auxiliar o desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades referentes ao projeto;
- v. Auxiliar a elaboração e manutenção de banco de dados referentes ao âmbito do projeto;
- vi. Auxiliar a organização e realização das atividades e reuniões referentes a esse projeto;
- vii. Auxiliar a elaboração e preenchimento de planilhas, relatórios e atividades do projeto;
- viii. Auxiliar as atividades administrativas para desenvolvimento do projeto;
- ix. Participar das reuniões, dos eventos e atividades do projeto;
- x. Colaborar nas demais atividades relacionadas ao projeto.

2.1.8 O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.



3. Das Obrigações dos(as) Bolsistas

- 3.1 Desenvolver o plano de atividades a ser fixado, devendo observar a escala de atividades determinada pela coordenadora da proposta, bem como se adequar às normas e rotinas das ações.
- 3.2 Elaborar relatórios mensais de atividades à coordenadora do projeto com a descrição das atividades realizadas e execução do plano de trabalho do projeto.
- 3.3. Incluir o nome do(a) coordenador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- 3.4 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 3.5 Acessar com frequência a caixa de e-mail informada no ato da inscrição.
- 3.6 Manter telefones e e-mail atualizados.
- 3.7 Atender as demandas que vierem a ser exigidas pelo projeto em questão.
- 3.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 3.9 Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.
- 3.10 Possuir conta-corrente no Banco do Brasil, válida e de sua titularidade.
- 3.11 O bolsista deverá responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade.

4. Das inscrições:

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScw0reXov5byK798cBw_ECKmMkEHhS9hU_GXVipsm57KC5v9HA/viewform no qual o candidato deverá anexar os documentos listados nos itens 4.6 e 4.7, dependendo da mobilidade da bolsa pretendida.
- 4.2 As inscrições devem ser realizadas até às 23h59min do dia 14/04/2026.
- 4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital, e em editais complementares (se for o caso).
- 4.4 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.



4.5 Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponibilizadas na página <https://www.pen.uem.br/site/public/publicacoes>.

4.7 O(A) candidato(a) para bolsista graduado pleno deverá, no momento da inscrição, anexar cópia do diploma do curso de graduação em Administração, Ciência da Computação ou Engenharia de Software, comprovação de participação prévia em bolsa do Fundo Paraná, nas categorias Profissional Graduado ou Recém-Formado e seu currículo da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>). Os itens a serem pontuados devem ser destacados no currículo.

4.8 O(A) candidato(a) à bolsista graduando(a) deverá, no momento da inscrição, anexar cópia do comprovante de matrícula e histórico escolar da graduação em andamento, e seu currículo da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>). Os itens a serem pontuados devem ser destacados no currículo.

4.9 O(A) candidato(a) deve preencher o formulário na íntegra, anexar os documentos requeridos, e enviar dentro do período determinado no item 4.2, sob risco de não ter a inscrição homologada.

4.10 Para homologar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital, conforme formulário de inscrição.

4.11 O não envio de todos os documentos acima listados implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

4.12 Em nenhuma hipótese será aceita a complementação de documentação.

4.13 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas serão selecionados por meio de entrevista pessoal realizada pela comissão de seleção, composta pela coordenadora do projeto e/ou orientador voluntário, e serão arguidos quanto às suas experiências acadêmicas e profissionais.

5 Dos critérios de seleção:

5.1 O(A) candidato(a) participará de processo seletivo, que será realizado em duas fases:

I. Análise de currículo, que valerá 4,0 (quatro) pontos (fase 1).

II. Entrevista pessoal, que valerá no máximo 6,0 (seis) pontos (fase 2).

5.2. Serão considerados os seguintes critérios, de caráter classificatório, para análise do currículo:

a) Profissional graduado(a) pleno(a):

- Especialização lato sensu (1 ponto);



- Mestrado completo (1,8 pontos);

- Doutorado completo (2,2 pontos);

- Experiência comprovada em projetos de pesquisa do Fundo Paraná nos últimos três anos como bolsista Profissional Graduado ou Recém-Formado (0,6 pontos por ano – máximo de 1,8 pontos no total).

b) Estudante de graduação:

- Experiência comprovada em projeto de extensão nos últimos três anos (0,4 ponto por ano – máximo de 1,2 pontos no total).

- Experiência comprovada em projeto de pesquisa e/ou ensino nos últimos três anos (0,6 pontos por ano – máximo de 1,8 pontos no total).

- Trabalhos apresentados em eventos acadêmicos nos últimos três anos (0,2 ponto por trabalho – máximo de 1,0 pontos no total).

6. Da entrevista:

6.1 A convocação para a entrevista será publicada na página da Pró-Reitoria de Ensino (<https://www.pen.uem.br/site/public/publicacoes>), a partir do dia 15/04/2026.

6.2 A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.

6.3 O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade oficial ou documento equivalente antes do início da entrevista.

6.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer no horário definido no edital de convocação.

6.5. Na entrevistas serão avaliados o perfil do(a) candidato(a), sua capacidade de contribuição para o projeto e sua afinidade com a temática, considerando o potencial de aporte técnico e metodológico para o desenvolvimento das atividades propostas. O perfil será analisado com base na trajetória acadêmica e/ou profissional, conhecimentos técnicos relacionados à área do projeto, capacidade de comunicação, proatividade, organização e autonomia, bem como aderência às atividades previstas.



7. Do resultado final:

7.1 A relação de candidatos(as) aprovados(as) com a classificação final será divulgada por meio de edital publicado na página da Pró-Reitoria de Ensino (<https://www.pen.uem.br/site/public/publicacoes>), a partir do dia 27/04/2026.

8. Do cronograma:

8.1 O cronograma para o processo de seleção é previsto conforme segue:

Etapa	Data prevista
Inscrições	Até 14/04/2026
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	De 15 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026
Entrevistas	De 22 a 24 de abril de 2026
Resultado final e convocação dos candidatos aprovados	27/04/2026

9. Da implantação das bolsas e início das atividades dos bolsistas no projeto:

9.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

- 1) Termo de Compromisso de Bolsista Estudante de Graduação;
- 2) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- 3) RG e CPF;
- 4) Comprovante de endereço do Bolsista;
- 5) Declaração de matrícula, no caso de Bolsista de graduação;
- 6) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, tendo o bolsista como titular.

9.2 As orientações detalhadas e formulários para o cadastro das bolsas, bem como o prazo para encaminhamento dos documentos, serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

9.3 O(A) bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração a partir do início de suas atividades neste projeto.

9.4 O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto e ao respectivo tempo de atuação do(a) bolsista (a) no projeto.



9.5 A contratação e pagamento do(a) bolsista selecionado(a) acontecerá mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI, e seu devido repasse ao projeto.

10. Das disposições finais

10.1 Dúvidas e questionamentos sobre o processo devem ser encaminhadas para o e-mail pbchagas@uem.br com o assunto “processo seletivo – Proafe”.

10.2 Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Seleção.

10.4. A convocação dependerá exclusivamente de liberação pelos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

10.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

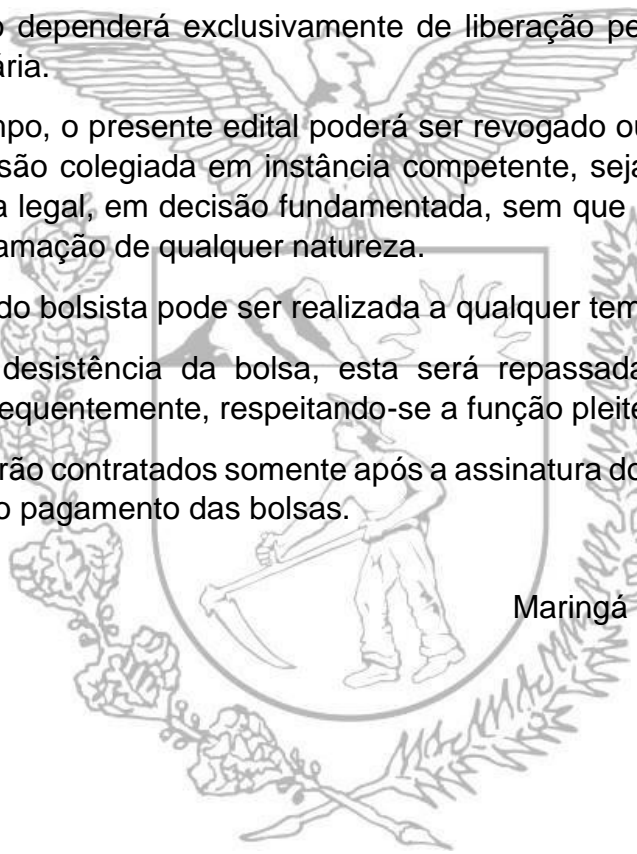
10.6 A substituição do bolsista pode ser realizada a qualquer tempo.

10.7 Em caso de desistência da bolsa, esta será repassada para o(a) candidato(a) classificado(a) subsequentemente, respeitando-se a função pleiteada.

10.8 Os bolsistas serão contratados somente após a assinatura do TED e a efetiva liberação do orçamento para o pagamento das bolsas.

Maringá - PR, 02 de abril de 2026.

Publique-se.



Prof. Dr. Marcos Vinicius Francisco

Pró-Reitor de Ensino